



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO Nº 84/2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E QUINZE, **DECIDIU**, POR MAIORIA, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, **APROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO CONTRATO Nº 57/2010 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES) E A FUNDAÇÃO ABEL DE ALMEIDA (FCAA), NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR E NO QUE FOR RELATIVO À ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO, DEVENDO SER APLICADA A PENALIDADE DE MULTA À FCAA, PREVISTA NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, REMETER OS AUTOS DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DCC/PROAD) PARA NOTIFICAR À DEVEDORA PARA PAGAR A DÍVIDA (NOTIFICAÇÃO PADRÃO); E, **AUTORIZAR** A ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR A DOTAR MEDIDAS JUDICIAIS QUANTO À HABILITAÇÃO DA UFES COMO CREDORA DA FCAA JUNTO À JUSTIÇA, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **5.536/2010-12**.

SALA DAS SESSÕES, 10 DE JULHO DE 2015.

REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE